



PESQUISA NO DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.148 e 6.149/2019	DOM2949	01/01/2020

DECRETO Nº 6.148, de 31 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de dezembro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO

Processo nº 201935037238

02.061 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001 – REGIÃO

Acrescentar

1137 Ampliação, reforma, manutenção e Conservação das Escolas da Educação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 11110000 – R\$ 420.000,00

Reduzir

2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade

3.3.90.30 Material de Consumo - 11110000 – R\$ 420.000,00

DECRETO Nº 6.149, de 31 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de dezembro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO

Processo: 201935029082

02.061 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0001 – REGIÃO

Acrescentar

2909 – Manutenção e Funcionamento da Unidade

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 11110000 – R\$ 350.000,00**Reduzir**

1136 – Construção de Centros Infantis

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
11110000 – R\$100.000,002813 – Manutenção do Ensino Infantil – Demais
Profissionais3.3.90.30 – Material de Consumo – 11110000 –
R\$250.000,00